



Ofício Circ. nº 11/2021

Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro de 2021.

Aos(às)  
ILMO.(AS). SR.(AS). PREFEITOS(AS)  
DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ

Assunto: Sugestões de encaminhamentos para Controle da Disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o aumento expressivo no número de casos de Covid 19 registrado nos últimos dias;

Considerando a taxa de ocupação dos Leitos de UTI exclusivos para atendimento dos suspeitos e confirmados com Covid 19;

Considerando a necessidade de se adotar medidas urgentes e homogêneas nos 42 municípios do Sudoeste para redução do contágio pelo novo Coronavírus (Covid 19), no intuito de preservar a Vida e a Saúde da população;

Considerando que a Comissão de Saúde da AMSOP, no intuito de colaborar com as medidas de controle da disseminação do vírus, vem através deste, recomendar para os próximos 15 dias:

- 1) Que seja revisto decretos de flexibilização das atividades que favoreçam a aglomeração de pessoas, tais como, festas, bailes, casas de shows, casas noturnas, clubes, eventos esportivos como jogos de futebol, playground, pubs, eventos em propriedades particulares (inclusive em alagados);
- 2) Suspender atividades esportivas/culturais de qualquer natureza, tais como trilhas, cavalgadas, mateada em geral;
- 3) Proibir consumo de bebida alcoólica em espaços e vias públicas;
- 4) Que seja implantado toque de recolher a partir das 22 horas até 5 horas da manhã;
- 5) Que bares, restaurantes, pizzarias e similares funcionem apenas em Delivery após 22 horas;
- 6) Fechamento de bares e conveniências dos Postos de Combustível a partir das 22 horas;
- 7) Limitar número de clientes em estabelecimentos considerados essenciais, como, por exemplo, mercados, farmácias, etc – (sugestão 50% da capacidade);



- 8) Restringir a capacidade de transporte coletivo público ou particular;
- 9) Instituir barreiras policiais, com utilização de bafômetro, principalmente em saídas de postos de combustível, rios e alagados;
- 10) Solicita apoio da Polícia Militar na fiscalização das medidas sanitárias orientadas e determinadas pelas Secretarias Municipais de Saúde;
- 11) Tornar obrigatório a disponibilização de álcool gel em todas as mesas de bares e restaurantes, assim como disponibilização das luvas descartáveis para acesso ao buffet e limite de 50% da sua capacidade de público;
- 12) Solicita apoio das entidades civis e organizadas na divulgação das medidas sanitárias de prevenção e sua fiscalização;
- 13) Solicita adesão e colaboração da população com as medidas de prevenção, mantendo o isolamento domiciliar quando possível, o distanciamento social, a utilização de máscara de forma efetiva, cobrindo nariz e boca e higiene de mãos;
- 14) Solicita que as Secretarias Municipais de Saúde intensifiquem as ações de rastreamento e monitoramento de contatos, definindo com suas Equipes Técnicas a melhor estratégia para garantia do isolamento dos casos índices e seus contatos próximos e domiciliares, em tempo oportuno e de acordo com o Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde e OPAS – Organização Pan Americana de Saúde;
- 15) Solicita as instituições de Assistência à Saúde, através de seus profissionais, que siga criteriosamente os Protocolos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e OPAS;
- 16) Solicita que cada município através das suas Secretarias Municipais elaborem um Plano de Comunicação para divulgação das medidas de prevenção à população de forma clara e objetiva no intuito de atingir e sensibilizar o maior número possível de pessoas;
- 17) As atividades comerciais podem ser mantidas, desde que as empresas e o comércio demonstrem seu compromisso com o interesse coletivo, destacando nos seus ambientes as orientações de prevenção da propagação do vírus e fazendo com que sejam cumpridas as medidas de segurança tanto por parte dos funcionários como pelos clientes, garantindo sua segurança e de suas famílias.
- 18) Criar um Disque Denúncia para registro de festas clandestinas e aglomerações;
- 19) Mobilização dos deputados estaduais e federais para que cobrem respostas efetivas no plano de vacinação da COVID do governo federal, e;
- 20) Articulação para abertura imediata de novos leitos UTI-COVID no Hospital Regional do Sudoeste do Paraná e outras unidades da saúde da região.



É possível desacelerar a propagação da doença, mas para isso precisamos do apoio e colaboração de toda população, atuando de forma solidária e responsável na prevenção, acolhendo as recomendações das autoridades sanitárias e auxiliando na sensibilização através do compartilhamento das orientações dentro e fora de nossas casas.

Certos do entendimento e colaboração, expressamos votos de elevada estima e consideração.

Nilson Antônio Feversani  
Presidente da AMSOP

Luis Carlos Turatto  
Presidente da Comissão de Saúde - AMSOP